



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº. 164/92

De 06 de março de 1992

**Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral em vigor, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 562.144.452,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinados a fazer face às despesas com a implantação da 1ª (primeira) fase do sistema público' de esgotos e dejetos industriais, na sede do Município.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

0500 -DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502 -DIV.DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

13.76.449.1.053 -Esgotos Sanitários

4.1.1.0.-265 -Obras e Instalações.. 562.144.452,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos adiante evidenciados:

0500- DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502- DIV.OBRAS E EDIFICAÇÕES

10.58.575.1.013- Pavim.Ruas/Av/Sede/  
Distrito

4.1.1.0.-106- Obras e Instalações.. 140.536.113,00

Receitas de Capital

Transf.de Capital

Transf.Intergovernamen  
tais

Transf.da União





# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

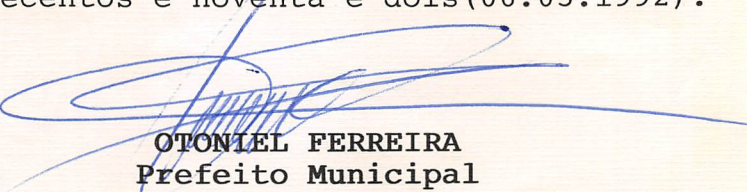
2421.09.00 - Outras Transf.União

01 - Recursos Prosege..... 421.608.339,00

Total..... 562.144.452,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois(06.03.1992).

  
OTONIEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

